



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GABINETE DO PRESIDENTE

Referência: Processo nº 202600036009456

Interessado(a): INSTITUTO PARA FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - IFAG

Assunto: Aprovação da Prestação de Contas Obra GO-178(A) (SET/OUT/NOV de 2026) - Contrato Nº 007/2025-IFAG.

DESPACHO Nº 679/2026/GOINFRA/PR-06101

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da análise da prestação de contas referente à execução dos serviços de elaboração dos projetos executivos e execução das obras de pavimentação da Rodovia GO-178(A), trecho: Entr. BR-364 / Entr. GO-306, com extensão de 38,80 km, objeto do Contrato Nº 007/2025-IFAG (SEI nº 79405361), celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), e o Consórcio Construtora Centro Leste com a Trafecon Engenharia LTDA – CCL/TRAFECON, objeto de demanda apresentada pelo Ofício nº 59/2026/SG/IFAG (SEI nº 93117539), que promoveu o encaminhamento da Prestação de Contas Trimestral e documentação complementar referentes à obra em questão, relativa ao período de setembro a novembro de 2025.

1.2. O processo foi instruído pela Assessoria de Acompanhamento do FUNDEINFRA e de Termos de Acordo de Regimes Especiais (ASFUNDEINFRA), por meio do Despacho nº 209/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 93315353), que manifestou-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas em tela referente aos meses de Set-Nov/2025, por considerar que a documentação apresentada demonstrou regularidade documental, com base nas conclusões consignadas no Relatório de Análise Prestação de Contas GO-178A/IFAG (SET.25 a NOV.25) (SEI nº 93315075), embora apresentadas sugestões a serem incorporadas à metodologia de prestações para os demais ciclos de prestações de contas, classificadas como voltadas ao aprimoramento dos registros operacionais e ao fortalecimento da consolidação das evidências relacionadas à parceria.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente decisão de aprovação fundamenta-se nas conclusões técnicas constantes do Despacho nº 209/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 93315353), no qual a área técnica concluiu pela regularidade documental da prestação de contas referente à competência do trimestre Set-Nov/2025, após análise dos boletins de medição, memórias de cálculo, diários de obra, relatórios fotográficos, controle tecnológico e controle topográfico, bem como dos demais documentos técnicos, administrativos e operacionais vinculados à execução das obras de pavimentação da Rodovia GO-178(A),

trecho Entr. BR-364 / Entr. GO-306, com extensão de 38,80 km, objeto do Contrato nº 007/2025-IFAG (SEI nº 79405361).

2.2. Consta do referido Despacho que a análise da documentação encaminhada permitiu ampliar o conjunto de evidências analisadas em relação ao empreendimento objeto da presente análise, conforme Relatório de Análise Prestação de Contas GO-178A/IFAG (SET.25 a NOV.25) (SEI nº 93315075), considerando-se as análises realizadas pela ASFUNDEINFRA e pela Gerência de Inspeção Financeira - FI-GEINF, conforme Despacho nº 1820/2026/FI-GEINF (SEI nº 93468728) e Despacho nº 829/2026/DFI (SEI nº 93469181), destacando-se desta última que, da análise da movimentação financeira dos recursos transferidos, foi constatada a regularidade dos pagamentos, da conciliação bancária e a compatibilidade geral entre os desembolsos e os documentos comprobatórios apresentados (notas fiscais, atestes, certidões, comprovação tributária, relatórios de medição e extratos bancários), tendo sido identificado o ressarcimento de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), referente à tarifa bancária do repasse efetuado.

2.3. Embora tenham sido registradas ressalvas quanto a pendências de complementação da documentação topográfica (Parecer Técnico nº 101 e NC-030.1), a serem regularizadas pela Supervisora, e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento da forma de apresentação e instrução dos próximos ciclos de prestação de contas — que deverão ser incorporadas à metodologia de prestações futuras —, a manifestação favorável à sua aprovação teve como base o atendimento dos apontamentos, recomendações e pontos de atenção, especialmente quanto à materialização das evidências, à consistência das medições e à rastreabilidade das informações apresentadas, ficando a conformidade e a qualidade das informações, documentações e demais atividades inerentes à fiscalização de obra a cargo do IFAG, via Consórcio estruturador (CAEP), conforme Anexo Mesa Técnica (SEI nº 89409872), ocorrida em 22/04/2026, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, acolho a manifestação técnica constante do Despacho nº 209/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 93315353) e **APROVO** a prestação de contas administrativa referente à execução dos serviços de elaboração dos projetos executivos e execução das obras de pavimentação da Rodovia GO-178(A), trecho: Entr. BR-364 / Entr. GO-306, com extensão de 38,80 km, objeto do Contrato Nº 007/2025-IFAG (SEI nº 79405361), celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e o Consórcio Construtora Centro Leste com a Trafecon Engenharia LTDA – CCL/ TRAFECOM, referente ao Trimestre Set-Nov/2025, sem prejuízo da observância das recomendações e determinações consignadas pela área técnica para as prestações de contas subsequentes.

3.2. Encaminhem-se os autos para as comunicações formais ao Instituto parceiro, cientificando-o das recomendações consignadas no Despacho nº 209/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 93315353), bem como para adoção das demais providências administrativas cabíveis. Concomitantemente, encaminha-se os autos à **ASFUNDEINFRA** para conhecimento.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Gabinete da Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 23 (vinte e

três) dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SIMONINI BALTAZAR, Presidente**, em 24/07/2026, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93495085** e o código CRC **66B476BE**.



Referência: Processo nº 202600036009456



SEI 93495085